



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.155 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Dispõe sobre: Retifica a classificação econômica (ficha de despesa) referente a Lei Municipal nº 2.154 de 12 de fevereiro de 2025 alterando seu artigo 1º."*

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **LEI Nº 2.155 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação da lei Municipal nº 2.154 de 12 de fevereiro de 2025 para substituir a classificação da ficha de despesa de modo que no art. 1º onde consta "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" passa a constar "3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a classificação do elemento econômico constante no art. 1º da Lei nº 2.154/2025 de 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

**Letícia Moura de Souza**  
Enc. de Serviços Administrativos